



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa, de gestão pública e de planejamento em todas as suas unidades administrativas** de acordo com a solicitação de compra nº 1491/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, DE GESTÃO PÚBLICA E DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.	MES	12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para elaborar juntamente com a administração municipal a agenda de planejamento de metas na área pública, norteador o atendimento do setor público.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 170/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 138/2023 para a contratação da empresa **RLB SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, com o CNPJ sob o nº **50.103.642/0001-04**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA **454**

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal